
	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG: 1 de 9
	TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS	REV: 0
	SIGLA: PO-ECO-013	DATA: 07/03/2022

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. ABRANGÊNCIA	3
3. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	3
4. BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS	4
5. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS	5
6. TREINAMENTOS	6
7. SEGURANÇA	6
8. COLETA DOS DADOS PESSOAIS	6
9. RETENÇÃO E DESCARTE DOS DADOS PESSOAIS	6
10. COMPARTILHAMENTO INTERNO E EXTERNO DOS DADOS PESSOAIS	7
11. DIREITOS DOS TITULARES	7
12. RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	8
13. RESPONSABILIDADES	8
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
15. Referência Cruzada com Outros Normativos Internos	9
16. Regulação Aplicável	9
17. Registro das Alterações	9
18. Vigência: 07 de março de 2023.	9
19. Responsáveis:	9

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG: 2 de 9
	TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS	REV: 0
	SIGLA: PO-ECO-013	DATA: 07/03/2022


O Grupo Ecoagro, simplesmente denominada “Ecoagro”, vem se adequando constantemente à Lei Geral de Proteção de Dados e está envidando esforços para tratar somente dados pessoais, sejam de seus colaboradores, seus clientes, fornecedores, parceiros e terceiros, com o mais alto nível de cuidado, confidencialidade e conformidade com as legislações aplicáveis.

1. INTRODUÇÃO

Através desta Política Interna de Proteção de Dados, simplesmente denominada “Política”, a Ecoagro vem demonstrar como os dados pessoais utilizados pela companhia são protegidos durante todas as atividades de tratamento realizadas, desde sua coleta, armazenamento, uso compartilhamento, até sua eliminação, em atenção à Lei 13.709/2018, bem como expor as regras aplicáveis para o tratamento de dados pessoais de nossos colaboradores, parceiros, clientes, prestadores de serviços e terceiros.

Os dados pessoais somente serão tratados de acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção, buscando a proteção dos titulares dos dados, evidenciando seus direitos e adotando medidas capazes de garantir a segurança no tratamento dos dados.

DEFINIÇÕES	
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018
Dado Pessoal	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como nome, um número de identificação, dados de localização, endereço, e-mail
Dado Pessoal Sensível	Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural
Titular	Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento
Tratamento	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração
Anonimização	Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG: 3 de 9
	TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS	REV: 0
	SIGLA: PO-ECO-013	DATA: 07/03/2022

Consentimento	Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada
Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais	Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco
Autoridade Nacional (ANPD)	Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional


2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica à Ecoagro e a todas as empresas por ela controladas, bem como a todos os controladores que em algum momento possam ter contato com dados pessoais tratados por ela, ou em nome dela.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Ecoagro estabelece que todas as atividades de tratamento de dados pessoais devem obedecer aos princípios determinados pela LGPD sobre privacidade e proteção de dados, quais sejam:

- **Princípio da boa-fé:** todas as operações de tratamento deverão ser pautadas em atenção aos valores éticos e morais da sociedade.
- **Princípio da finalidade:** O tratamento de dados pessoais deve se limitar aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, não podendo ocorrer posteriormente de formas incompatíveis com estas finalidades. Dados pessoais não poderão ser coletados/obtidos para uma finalidade, e depois utilizados para outra. Todos os usos de um dado devem ser compatíveis com o motivo original da coleta/obtenção.
- **Princípio da adequação:** O tratamento dos dados pessoais deve ser compatível com a finalidade informada ao titular e ao contexto do tratamento.
- **Princípio da necessidade:** a coleta e utilização de dados pessoais deverá ser limitada ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
- **Princípio do livre acesso:** aos titulares deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto à forma e duração do tratamento e integralidade de seus dados pessoais,


	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG: 4 de 9
	TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS	REV: 0
	SIGLA: PO-ECO-013	DATA: 07/03/2022

- **Princípio da Qualidade dos Dados:** Ao titular dos dados deverá ser garantida exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.
- **Princípio da transparência:** serão garantidas, aos titulares dos dados, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.
- **Princípio da segurança:** No tratamento de dados pessoais devem ser utilizadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- **Princípio da Prevenção:** Devem ser adotadas medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- **Princípio da não discriminação:** as atividades de tratamento de dados pessoais jamais poderão ser realizadas para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
- **Princípio da responsabilização e prestação de contas:** a Ecoagro deverá armazenar registros de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

4. BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

A Ecoagro somente realizará o tratamento de dados pessoais se estiver enquadrado em uma das hipóteses legais previstas pela Lei Geral de Proteção de Dados, vejamos:

- **Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatória:** Algumas atividades da Ecoagro são realizadas visando o cumprimento de obrigações previstas em lei ou normas de órgãos reguladores. Se alguma lei ou norma for alterada, é possível que a atividade de tratamento também seja modificada, em atenção aquelas.
- **Execução de Contrato ou procedimento preliminar relacionado ao contrato firmado com o titular:** Para essa hipótese legal, é necessário que haja um contrato firmado (ou prestes a ser firmado) com o titular dos dados, e o tratamento deve ser essencial para cumprimento das obrigações estabelecidas nele.
- **Exercício regular de direitos:** Alguns dados devem ser tratados para que a Ecoagro possa garantir seus direitos de defesa, resposta, ou atuação perante órgãos públicos, em processos judiciais ou administrativos.
- **Tutela da Saúde:** Somente poderá ser utilizada essa hipótese legal quando um profissional de saúde, serviços de saúde, ou autoridade sanitária estiver envolvida.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG: 5 de 9
	TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS	REV: 0
	SIGLA: PO-ECO-013	DATA: 07/03/2022

- **Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro:**
- **Para a proteção do crédito:** A Ecoagro pode fundamentar o tratamento dos dados pessoais com base nessa hipótese legal quando precisar disponibilizar um crédito para clientes, por exemplo, mas sempre observando as leis aplicáveis à proteção ao crédito.
- **Legítimo Interesse do Controlador ou de terceiros:** Esta hipótese somente pode ser utilizada para fundamentar interesses legítimos do controlador ou de terceiros, de modo que estes interesses não podem impactar de forma injusta ou desproporcional sobre os direitos e liberdades dos titulares. Para tratamento de qualquer dado pessoal com base nessa hipótese legal, será elaborado o Teste do Legítimo Interesse, e por ele será analisado se a empresa pode dar seguimento.
- **Consentimento do titular:** Nos casos em que o tratamento dos dados não se fundamentar em alguma das hipóteses legais acima, será buscado o consentimento do titular para que a Ecoagro realize o tratamento, nos moldes como determina a Lei Geral de Proteção de Dados.

5. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS


O Encarregado de Proteção de Dados – DPO – é o responsável por trabalhar em nome da privacidade dos dados, tornando-se o responsável pela proteção dos dados dos titulares a serem manipulados pela Ecoagro.

O Encarregado de Proteção de Dados deve gozar de um grau razoável de independência para poder assegurar os direitos dos titulares de dados cujos dados pessoais são tratados pela Ecoagro. A atuação do Encarregado de Proteção de Dados deve garantir a conformidade da Ecoagro em relação às leis e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis aos seus negócios, através do programa de privacidade.

O encarregado deve verificar os riscos existentes das atividades de tratamento, apontar as medidas corretivas e avaliar periodicamente a segurança de dados pessoais dentro da empresa.

O Encarregado deverá cumprir, entre outras funções a ele estabelecidas, com as seguintes atividades determinadas pela LGPD:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG: 6 de 9
	TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS	REV: 0
	SIGLA: PO-ECO-013	DATA: 07/03/2022

Para o exercício desta função, a Ecoagro nomeou o **Sr. Fernando Silva**, o qual poderá ser contatado através do e-mail lgpd@ecoagro.agr.br.

Quaisquer questionamentos que surgirem no dia a dia da empresa acerca da proteção de dados pessoais devem ser levados ao Encarregado de Proteção de Dados para que este possa dar a orientação necessária.

6. TREINAMENTOS

Todos os colaboradores da Ecoagro que estejam envolvidos nas atividades de tratamento de dados pessoais deverão receber treinamentos periódicos, a serem definidos pelo Encarregado de Proteção de Dados, incluindo temas gerais de Privacidade e Proteção de Dados, a apresentação desta política e de outras normas e Políticas internas sobre a LGPD.

7. SEGURANÇA

Para garantir a segurança dos dados pessoais tratados no exercício de suas atividades e evitar a ocorrência de acessos indevidos ou não autorizados, perda, destruição ou qualquer outra ação que comprometa a integridade, disponibilidade ou confidencialidade dessas informações, a Ecoagro manterá procedimentos e ferramentas implementadas que seguem os mais altos padrões das normas técnicas de segurança da informação.


8. COLETA DOS DADOS PESSOAIS

A Ecoagro informa que os dados pessoais apenas serão coletados se forem necessários para a prestação de serviços e execução de suas atividades comerciais.

Sempre que a coleta for feita diretamente dos titulares, estes deverão ser informados, antes da coleta, de todos os detalhes sobre a atividade de tratamento. Em se tratando de dados obtidos de fontes públicas, a Ecoagro verificará se tais fontes são fidedignas, e, se os dados tiverem como origem terceiros, somente poderão ser recebidos mediante celebração de contrato que inclua a cláusula de privacidade e proteção dos dados, conforme orientações do departamento jurídico e do Encarregado, bem como através da realização de *Due Diligence* para verificar se os terceiros estão adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais.

9. RETENÇÃO E DESCARTE DOS DADOS PESSOAIS

A Ecoagro tratará os dados pessoais pelo tempo necessário para atendimento da finalidade pretendida e cumprimento de eventuais obrigações legais que regulam determinada atividade de tratamento, seguindo a tabela de tempo de retenção prevista na Política de Retenção e Descarte dos Dados Pessoais.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG: 7 de 9
	TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS	REV: 0
	SIGLA: PO-ECO-013	DATA: 07/03/2022

O armazenamento deverá ser feito de forma segura, observando-se as Políticas de Mesa e Tela Limpas, Segurança da Informação, classificação das informações e os controles de acesso a cada documento.

Sendo cumprida a finalidade e observados os prazos legais de retenção da informação, os dados deverão ser descartados, o que, por sua vez, deverá seguir meios adequados, especificados abaixo:

- Documentos Físicos que contenham dados pessoais: triturados, rasgados ou incinerados. Nunca utilizados como rascunhos.
- Documentos Digitais: Eliminação completa, com a devida verificação. Os dados também poderão ser anonimizados, desde que para uso exclusivo da Ecoagro como controladora, vedado o acesso a terceiro.

10. COMPARTILHAMENTO INTERNO E EXTERNO DOS DADOS PESSOAIS

A Ecoagro dispõe que os dados pessoais somente podem ser compartilhados internamente com pessoas cuja função dentro da empresa exija que elas tenham acesso a eles. Por exemplo: dados referentes à saúde ocupacional, como atestados médicos, exames admissionais, entre outros, só podem ser compartilhados dentro da empresa com pessoas que sejam responsáveis pelo tratamento desses dados, como o RH, não podendo ser compartilhados, por exemplo, com a área de Tecnologia da Informação, que não precisa ter acesso para o cumprimento de suas funções.

Com relação ao compartilhamento externo de dados pessoais, deverá ser restrito ao mínimo necessário para a execução dos contratos e prestações de serviços nos quais os titulares estão envolvidos, sendo certo que deverá ser buscado o consentimento do titular quando os dados forem de criança e de adolescente, ou dados sensíveis, ou para o cumprimento de qualquer obrigação legal.


Em qualquer hipótese apresentada acima, o titular deve ser informado previamente sobre o compartilhamento, em atenção ao princípio da transparência e informação.

Além disso, é vedado o compartilhamento de dados pessoais de clientes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiro, seja por qual meio for, sem autorização por escrito, quando não estiver previsto em contrato, termo de consentimento, ou determinado legalmente.

11. DIREITOS DOS TITULARES

A LGPD prevê que o titular dos dados tem direito de obter do controlador, a qualquer momento e mediante requisição:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG: 8 de 9
	TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS	REV: 0
	SIGLA: PO-ECO-013	DATA: 07/03/2022

- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; ou uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento.

Os direitos previstos acima deverão ser requisitados através do e-mail lgpd@ecoagro.agr.br, ao Encarregado de Proteção de Dados, Fernando Silva, o qual tomará as providências necessárias.

O titular dos dados deverá fornecer os dados pessoais necessários para confirmação de sua identidade, a fim de ser verificada a legitimidade.

12. RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS


Cabe ao controlador manter Relatório de Impacto sobre as atividades de tratamento que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

13. RESPONSABILIDADES

No caso de descumprimento das regras previstas nesta Política, o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, estará sujeito ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pelas partes, ou pelo titular dos dados, bem como às penalidades cíveis e criminais, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, além das responsabilidades previstas nos artigos 52 ao 54, da Lei 13.709/18.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas descritas neste documento podem e devem sofrer alterações sempre que necessárias, inclusive por novas diretrizes a serem estabelecidas pela Autoridade

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	PAG: 9 de 9
	TÍTULO: POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS	REV: 0
	SIGLA: PO-ECO-013	DATA: 07/03/2022

Nacional de Proteção de Dados, ocasião em que serão publicadas e divulgadas para toda a organização.

15. Referência Cruzada com Outros Normativos Internos

- Programa de Compliance
- Norma para Compartilhamento de Dados Externos
- Política de Retenção e Descarte de Dados

16. Regulação Aplicável

- Lei 13.709/2018 e suas alterações.

17. Registro das Alterações

Versão	Motivo da alteração	Data da Publicação
01	Elaboração	07/03/2022
02		

18. Vigência: 06 de março de 2023.

19. Responsáveis:

Etapa	Responsável	Contato	Unidade Organizacional
Elaboração	Consultoria LVD	Aloane Pereira	Externo
Revisão	Compliance	Fernando	ECO Consult
Aprovação	Conselho de Administração	Douglas, Moacir, Milton e Cristian	ECO Participações S.A